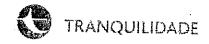


# RESTRUTURAÇÃO SEGURADORAS UNIDAS





Ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

CC Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia

Carta entregue em mão contra assinatura

Lisboa, 3 de março de 2017

Assunto:

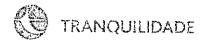
Requerimento no âmbito da al. d) do n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro

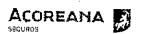
Excelência,

SEGURADORAS UNIDAS, S.A., pessoa coletiva com o NIPC 500.940.231, com sede na Avenida da Liberdade número 242, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, de ora em diante designada abreviadamente por "SEGURADORAS UNIDAS", "Seguradora", "Companhia" ou "Requerente", vem solicitar a V. Exa. que venha a ser declarada como "empresa em reestruturação", nos termos e para os efeitos previstos na al. d) do n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico de Proteção no Desemprego, adiante designado abreviadamente por "RJPD", com os fundamentos que se seguem:

#### Requisitos:

1. Conforme melhor se explicitará infra, a SEGURADORAS UNIDAS resulta de um processo de fusão por incorporação (adiante designado abreviadamente por "Fusão" ou "Operação de Fusão") das sociedades Açoreana Seguros, S.A. (adiante designada "Açoreana"), da Seguros Logo, S.A. (adiante designada "Logo"), e da T-Vida – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada "T-Vida"), conjuntamente designadas abreviadamente por "sociedades incorporadas", na Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. (adiante designada "Tranquilidade" ou "sociedade incorporante");





- 2. A Operação de Fusão, assim como o substancial aumento de capital que a acompanhou, surge como corolário de um conjunto de movimentações no mercado segurador português, que ocorre por imperatividade de condicionalismos macroeconómicos e regulatórios, bem como da necessária modernização do setor segurador a nível tecnológico, o que tem motivado a entrada de novos acionistas neste mercado;
- 3. Em face dos fatores estruturais *supra* descritos, o processo de fusão da Requerente implicou a absorção do seguinte número de trabalhadores, divididos por cada sociedade incorporada:

Açoreana: 599

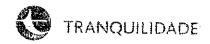
T-Vida: 23

Logo: 15

Total: 637 trabalhadores

- 4. Para além do número de trabalhadores oriundos das sociedades incorporadas, terá de se considerar que a sociedade incorporante, a 30 de Dezembro de 2016, detinha um quadro de pessoal que ascendia a 655 trabalhadores, pelo que a Requerente, após a fusão, ficou com um quadro de pessoal de 1.292 (mil duzentos e noventa e dois) trabalhadores;Sumariamente, a necessidade de reestruturação da Companhia assenta em motivos financeiros (objetiva insustentabilidade económico-financeira da Operação Seguradora da Companhia com o atual modelo organizativo), aos quais não são alheias as alterações das condições de mercado sofridas pelo próprio sector segurador, sendo de destacar as seguintes circunstâncias:
  - Conversão do mercado segurador para a era digital;
  - O panorama concorrencial, cada vez mais competitivo e assente em plataformas baseadas noutros países e com menor dotação de recursos humanos qualificados em Portugal;
  - Queda das taxas de juro com impacto nomeadamente na descontinuação de produtos financeiros vida;
  - Alterações do enquadramento regulatório;
  - Impacto do colapso dos Grupo Espírito Santo e Banif, considerando o peso que representavam na Tranquilidade e Açoreana;
  - Reorganização e consolidação decorrentes da integração da Açoreana, T- Vida e Logo na Tranquilidade.

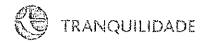
V7





- 5. Atentando todas estas variáveis, foi elaborado um "Plano de Reestruturação" que prevê a implementação de um conjunto alargado de medidas ao longo de três eixos de atuação:
  - Recapitalização da Companhia desde a aquisição da Tranquilidade pela "Calm Eagle Holdings, S.à.r.l", o montante total de aumentos do capital social e prestações acessórias totaliza € 209.097.097 (duzentos e nove milhões, noventa e sete mil e noventa e sete euros);
  - Otimização operacional da companhia entre 2014 e 2016, a requerente registou uma melhoria dos resultados líquidos correntes em € 18 421 000 (dezoite milhões, quatrocentos e vinte e um mil euros). Até 2018, a Companhia prevê a continuação deste plano de otimização através do crescimento em ramos e produtos estratégicos, a correção do preço em contratos deficitários a redução de custos com sinistros e a renegociação dos contratos de fornecimentos e com um impacto total de cerca de € 50 000 000 (cinquenta milhões de euros)
  - Redimensionamento da estrutura organizativa (adiante designado "Plano de Redimensionamento").
- 6. O terceiro eixo de atuação Plano de Redimensionamento –, tem como propósito a adequação dos recursos atualmente existentes à real dimensão do negócio e a garantia da eficiência organizativa e económico-financeira da Companhia Sobre o plano de redimensionamento vide "Projeto Demonstrativo da Necessidade de Redimensionamento do Quadro de Pessoal da SEGURADORAS UNIDAS", que se junta como Anexo I, de ora em diante designado abreviadamente por "Redimensionamento" ou "Plano de Redimensionamento";
- 7. O Plano do Redimensionamento passa, assim, pelo enquadramento da Requerente como "empresa em reestruturação", para efeitos do RJPD;
- 8. Este enquadramento visa, não só a redução dos custos fixos necessária pelas condições estruturais e de mercado em que a Requerente se encontra, e que serão melhor explicitadas infra mas, também, alcançar as melhores condições económicas e sociais para os trabalhadores abrangidos pela redução do quadro de pessoal:
- Face à harmonização das estruturas e às características que cada uma em si mesmo representava, a Requerente encontra-se sobredimensionada em 380 (trezentos e oitenta) postos de trabalho;

Y





- 10. Assim, se é verdade que o reajuste do número de postos de trabalho corresponde à única alternativa no plano de gestão que permite à Requerente assegurar uma redução de custos que garanta a sua sustentabilidade, também o é que se privilegiará como foi feito no passado a celebração de acordos de cessação dos contratos de trabalho de modo a promover um clima de paz social e por forma a garantir, deste modo, a proteção social dos trabalhadores que serão abrangidos pelo plano;
- 11. Durante o processo de Redimensionamento existirá uma adaptação de cada caso, em todas as suas especificidades, ao contexto socioprofissional em que o trabalhador se insere, através de medidas como:
  - a. Outplacement, com oferta de serviços de e aconselhamento profissional com vista à reintegração no mercado de trabalho e/ou apoio ao empreendedorismo
  - b. Conversão em agentes exclusivos e/ou procura de oportunidades em parceiros comerciais da companhia.
- 12. Serão, igualmente, tidas em consideração as especificidades familiares de cada trabalhador, nomeadamente a nível social, no que respeita à situação laboral do agregado familiar, e a nível de saúde, no que respeita a situações de doença e/ou incapacidade relevantes do agregado familiar.
- 13. Por via deste enquadramento, visa-se, de igual modo, contribuir positivamente na criação de condições de sustentabilidade e desenvolvimento da atividade de seguro e resseguro exercida pela Requerente;
- 14. Deste modo, o enquadramento da Requerente como "empresa em reestruturação", para efeitos do RJPD, não só se demonstra necessário para efeitos da sustentabilidade financeira da Companhia, como para a garantia da prossecução da paz social, dentro e fora da organização (considerando o impacto que a Requerente tem no mercado, pela sua dimensão), demonstrando-se impreterível que tal operação tenha início em abril de 2017 e que o redimensionamento corresponda a 380 postos de trabalho;
- 15. Atualmente, a Requerente tem uma quota disponível em conformidade com o disposto no n.º 4 do art. 10.º do RJPD - que corresponde a 30 (trinta) contratos de trabalho, sendo impreterível que se proceda à redução de 380 (trezentos e oitenta) postos de trabalho adicionais até 31 de Dezembro de 2018;







- 16. O redimensionamento do quadro de pessoal descrito no Projeto de Redimensionamento, a que corresponde uma redução na estrutura de custos fixos da Requerente equivalente a € 17.700.000,00 (dezassete milhões e setecentos mil euros), apresenta-se atualmente como a solução que permitirá garantir a salvaguarda da sustentabilidade e viabilidade económico-financeira do projeto empresarial da Requerente nas atuais condições estruturais do mercado segurador português;
- 17. Neste sentido, mediante a contraposição dos dados expostos nos pontos *supra*, concluímos que a proporção do Redimensionamento para a Requerente excede os limites quantitativos disponíveis, nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 4 do art. 10.º do RJPD.

Em face do exposto, de modo a lograr a implementação do Redimensionamento através de um método consensual, ou seja, por via da celebração de acordos de cessação dos contratos de trabalho-promovendo, assim, um clima de paz social e garantindo a proteção social dos trabalhadores que serão abrangidos pelo Redimensionamento - vem a Requerente requerer a emissão do despacho favorável, nos termos e para os efeitos da al. d) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 10.º do RJPD, de modo a que a Requerente possa ser considerada como uma "empresa em reestruturação", salvaguardando-se as consultas legalmente estabelecidas ao Ministério da Economia, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, assim como, as respetivas consultas aos parceiros sociais, de modo a permitir o alargamento da quota disponível para 380 (trezentos e oitenta) contratos de trabalho.

Sem mais assunto a expor, oferecemos os nossos melhores cumprimentos e aguardamos os V. bons ofícios.

Pela Comissão Executiva

Jan de Pooter

Pedre Carvalho



#### ANEXO I

# PROJETO DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE DE REDIMENSIONAMENTO DA SEGURADORAS UNIDAS

# ÍNDICE

Capítulo I – Resumo Histórico
Capítulo II – Motivos de Mercado que Justificam a Reestruturação
Capítulo II.A – Impacto da Digitalização no Mercado Segurador
Capítulo II.B - Efeitos Colaterais do Crescimento de Atividade Concorrente
Capítulo II.C - Queda das Taxas de Juro/Descontinuação de Produtos Financeiros Vida pág.14
Capítulo II.D – Das Alterações ao Enquadramento Regulatório
Capítulo III - Motivos Financeiros que Justificam a Reestruturação
Capítulo III.A – Impacto Grupo Espírito Santo e Banif na Tranquilidade e Açoreana pág.16
Capítulo III.B – Da Insustentabilidade Operacional da Requerente
Capítulo IV – Reorganização e Consolidação decorrentes da Integração da Açoreana, T-Vida e Logo na Tranquilidade
Capítulo V - Conclusões/Reestruturação dos Recursos Humanos



# CAPÍTULO I - Resumo Histórico

# Enquadramento Sumário Histórico do Grupo Tranquilidade (incluindo a T-Vida e Logo)

A Tranquilidade foi constituída em 1871 com a denominação "Companhia de Seguros Tranquilidade Portuense – Companhia de Seguros contra Fogo". Em 1935, é alterada a designação para "Companhia de Seguros Tranquilidade", alargada a atividade para os Ramos Vida, Automóvel e Acidentes de Trabalho, e a empresa é geograficamente estendida para Angola, Moçambique e França. Em 1975, a Tranquilidade é nacionalizada e fusionada com outras seguradoras, dando origem à Tranquilidade Seguros EP.

Em 1990, o controlo acionista da Tranquilidade é integrado no Grupo Espírito Santo e no ano 2000 a Partran, subsidiária portuguesa do Grupo Espírito Santo, torna-se a sua única acionista. Entre os anos 2006 e 2008, são constituídas as sociedades T-Vida, para desenvolver atividade do ramo Vida, e Logo, para desenvolvimento da atividade de seguro direto via canal telefónico e internet.

Em Agosto de 2014, o Banco de Portugal aplicou a medida de resolução ao Banco Espírito Santo, reduzindo a atividade da Tranquilidade no canal bancário, com um impacto direto no resultado da Companhia de -€140.300.000.00 (cento e quarenta milhões trezentos mil euros) por via de menos valias e imparidades em ativos detidos no Grupo Espírito Santo.

O início do ano de 2015 é marcado pela entrada no capital social da nova acionista. "Calm Eagle Holdings, S.à.r.l", uma sociedade controlada pelos fundos de investimento afiliados da Apollo Global Management LLC, que passa a ser detentora de uma participação qualificada correspondente a 100% do capital, e que procede à respetiva recapitalização de forma a repor os respetivos rácios de solvência em níveis adequados.

## Enquadramento Sumário Histórico da Açoreana

A Açoreana foi constituída em 1892, estabelecendo como polo da sua atividade a cidade de Ponta Delgada. A Companhia estendeu 1 ano mais tarde, em 1893, a sua atividade para o Continente, nomeando Agentes em Lisboa e Porto. No ano de 1972 e em consequência do projeto de expansão promovido. a marca Açoreana já estava presente em todas as ilhas dos Açores, com exceção do Corvo, na Madeira e em todas as capitais de distrito do Continente.

No ano de 1996 regista-se a integração no Grupo BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. (adiante designado abreviadamente por "Banif"). A Açoreana encetou um processo de crescimento por aquisições: em 1997 a "Oceânica Companhia de Seguros", em 2000 a seguradora "O Trabalho", e em 2010 a "Global Seguros".

Em Dezembro de 2015, o Banco de Portugal aplicou a medida de resolução ao Banif, reduzindo a atividade da Açoreana no canal bancário, e tendo um impacto direto no resultado líquido da Açoreana neste exercício de -€39.644.000,00 (trinta e nove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil euros) por via das menos valias e imparidades decorrentes diretamente da participação detida no Banif. De referir que já tinham sido reconhecidas imparidades e menos valias referentes a este ativo no ano de 2014 no montante de -€30.785.000,00 (trinta milhões setecentos e oitenta e cinco mil euros).

Em Agosto de 2016 a Tranquilidade concluiu a aquisição da Açoreana Seguros e procede à respetiva recapitalização de forma a repor os rácios de solvência em níveis adequados.

#### Enquadramento Atual da Requerente

A Requerente resulta de um processo de fusão por incorporação das sociedades Açoreana, Logo e T-Vida na Tranquilidade, com a inerente transferência das carteiras e do património global das seguradoras incorporadas para a seguradora incorporante, com a consequente extinção das primeiras. As seguradoras, atuando de forma conjunta, totalizam quase 1,4 milhões de clientes e mais de 2,2 milhões de apólices sob gestão, tornando-se o segundo *player* não-vida do sector segurador português a comercializar produtos de rodos os ramos de seguros e através de uma rede de distribuição multicanal.

A Operação de Fusão foi devidamente autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada "ASF"), conforme Deliberação do Conselho de Administração da ASF de 27 de Dezembro de 2016. Foi igualmente autorizada a alteração de firma para "SEGURADORAS UNIDAS, S.A.".

A Fusão foi sujeita a registo no dia 30 de Dezembro de 2016, tendo nesse mesmo dia sido efetuada uma operação de aumento de capital no montante de € 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de euros), elevando o capital social da Requerente para € 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de euros). Desde a aquisição da Tranquilidade pela "Calm Eagle Holdings, S.à.r.I", o montante total de aumentos do capital social e prestações acessórias totaliza € 209.097.097 (duzentos e nove milhões, noventa e sete mil e noventa e sete euros).



# CAPÍTULO II - Motivos de Mercado que Justificam a Reestruturação

É inegável que o setor segurador se encontra numa fase de profunda alteração dos pressupostos que, durante décadas, orientaram o seu modelo de negócio. Os agentes e os clientes mudaram os seus hábitos e prioridades e são cada vez mais exigentes no que respeita à forma como interagem com as Seguradoras.

Ambos os segmentos - agentes e clientes - privilegiam soluções digitais para se relacionarem com a Seguradora e essa alteração de mercado foi acolhida pela generalidade das empresas concorrentes que operam no sector. A concorrência é, por isso, também um elemento que afeta a atividade da Companhia. Todavia, estas não são as únicas razões pela qual o mercado se alterou. Há novas condições regulatórias que tornam mais exigentes os rácios de solvabilidade das companhias seguradoras, não sendo esta uma exceção.

Há, pois, que analisar as condições de mercado em concreto que justificam e conduzem à necessidade de a Companhia reestruturar o seu quadro de pessoal.

# CAPÍTULO II.A - Impacto da Digitalização no Mercado Segurador

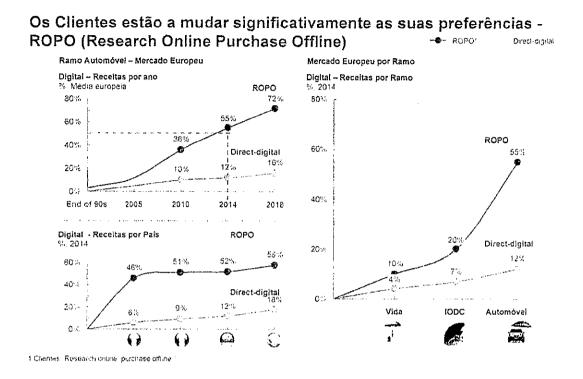
Um elemento decisivo que concorre para a necessidade de redefinir os quadros de recursos humanos da Requerente é, sem dúvida, a redefinição operacional do segmento de mercado em que a Seguradora opera.

O desenvolvimento das novas tecnologias de informação e comunicação conduziu a transformações significativas na forma como é realizada a interação com as seguradoras. A relação comercial com os agentes - canal de distribuição com um peso superior a 70% dos prémios da Companhia - tem vindo a sofrer alterações profundas nos últimos anos. Num passado recente, eram as estruturas locais das seguradoras e os respetivos comerciais que suportavam os agentes na totalidade das suas operações - da simulação, à emissão, gestão e cobranças das apólices. Atualmente, todas estas operações são disponibilizadas por ferramentas *online* que permitem ao agente um serviço mais rápido, eficaz e disponível a qualquer momento. Ao longo dos últimos anos, a indústria tem vindo a reduzir de forma muito significativa a sua presença física, minorando o número de delegações e comerciais no "terreno".

Assiste-se, igualmente, a um aumento gradual e sustentado do volume de receitas oriundas do canal digital, já que o acesso massificado à internet permite que seja o próprio consumidor a pesquisar a seguradora que melhor se adequa aos seus interesses. Este crescimento é especialmente visível no segmento de consumidores que pesquisam as ofertas disponíveis *online*, só recorrendo ao canal tradicional para a aquisição do produto, isto é, quando já têm a sua decisão tomada (o chamado ROPO – Research Online Purchase Offline). Conforme se poderá observar pelo slide *infra*, tudo aponta para



que num horizonte a curto prazo a conjugação do canal digital direto com o canal "ROPO" corresponda a 87% do volume total do negócio segurador.



As estatísticas de mercado têm demonstrado que os clientes (i) adotam cada vez mais soluções digitais; (ii) estão mais bem informados; (iii) têm cíclos de consumo mais curtos, e, portanto, necessidades e exigências digitais cada vez maiores, impondo às seguradoras padrões de serviço semelhantes ao de *players* disruptivos e líderes digitais noutros setores de atividade, como, por exemplo, no sector financeiro.

São vários os concorrentes da Requerente que têm atualmente disponíveis aplicações informáticas e outras plataformas digitais que permitem aos respetivos clientes, por exemplo, a subscrição imediata de seguros, a alteração de elementos relativos às apólices, a consulta do estado dos processos em curso, de forma transversal aos vários tipos de seguros existentes no mercado (seguro automóvel, saúde, habitação, entre outros), como é o que sucede com as APPs para gestão de sinistros lançadas recentemente pela Fidelidade, Allianz e até pela APS – Associação Portuguesa de Seguradores.

As seguradoras têm vindo a apostar em níveis de digitalização superiores, recorrendo cada vez menos a processos manuais. A título de exemplo, um estudo desenvolvido pela McKinsey sobre seguradoras de referência na Europa concluí, quanto aos níveis de digitalização crescentes, que, enquanto num passado recente 70% dos processos eram manuais, atualmente são apenas 15%.

É esta alteração de paradigma, decorrente do acesso direto à informação através de plataformas desmaterializadas, de aplicações para *smart phones* e outros *gadgets* informáticos, que provoca três disrupções no modelo típico de uma seguradora: (i) um aumento do grau de autonomia dos agentes, que dispõem hoje de ferramentas que lhes permitem realizar a quase totalidade das operações de forma independente e sem recorrer às estruturas comerciais das companhias; (ii) um decréscimo de deslocações dos clientes a locais físicos, determinando a necessidade de reconfiguração do modelo de distribuição e, consequentemente, do número de trabalhadores e serviços operacionais associados; e (iii) a necessidade de automatizar os processos de suporte da companhia de forma a torná-los aptos a uma interação digital com resposta *online* para a quase totalidade dos pedidos dos agentes e clientes.

Em face do exposto *supra*, não restam dúvidas de que a Requerente tem necessariamente de implementar um novo modelo digital em vários dos seus segmentos, o qual permitirá acompanhar a tendência do mercado e aumentar a qualidade do serviço através da automação. Neste contexto, a Companhia desenhou um plano estratégico, em que um dos quatro pilares fundamentais é a <u>Digitalização</u> e <u>Simplificação</u> da Companhia. Neste pilar constituíram-se várias equipas de trabalho multidisciplinares, num total de 18 trabalhadores envolvidos, e que definiram um plano ambicioso de digitalização da Companhia.

Exemplos recentes dos lançamentos da Companhia neste domínio incluem, por exemplo: o novo serviço "SMS – Assistência de Reboque" que permite aos clientes acompanharem *online* o tempo de chegada do reboque; a melhoria do portal TRQ.NET que permite aos clientes gerirem as suas próprias apólices; e a venda de apólices de vida-risco no canal direto LOGO. A digitalização da Companhia irá continuar com o desenvolvimento de vários procedimentos que permitirão aos clientes e agentes, de forma totalmente autónoma, aceder a um conjunto de serviços sem recurso a interação humana.

Concluindo e conforme referido. a digitalização e simplificação da Requerente implica a automatização de um conjunto de tarefas até então desenvolvidas com a intervenção humana de trabalhadores. Esta tendência terá um impacto estimado na eliminação de cerca de 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho. nomeadamente na área comercial (70), na área técnica (60) e na área operativa e de sistemas (20). Esta redução deverá ser faseada, à medida que os processos vão sendo digitalizados, e ocorrerá até ao final de 2018.

# CAPÍTULO II.B - Efeitos Colaterais do Crescimento de Atividade Concorrente

O mercado Português atravessou durante vários anos um período de perda de dimensão, apresentando uma recuperação ainda limitada. A título ilustrativo, conforme *slide* abaixo, a dimensão do mercado em 2016, já com dois anos de crescimento, foi de 4938 milhões de euros de prémios, abaixo dos 5005 milhões de euros referentes a 2010. Esta contração do mercado deve-se essencialmente ao ambiente competitivo na indústria, que levou a que o rácio combinado continuasse acima dos 100%, i.e., o somatório dos custos com sinistros, aquisição e administrativos é superior ao valor dos prémios. Esta

XM

situação é insustentável num contexto de taxas de juro baixas e em que os ganhos financeiros são, por isso, reduzidos, obrigando as empresas a reduzir a sua estrutura de custos para continuar a operar no mercado. A situação ainda é mais premente na Companhia, em que o rácio combinado em 2016 foi de 106%.

Mercado Português com Fraco Crescimento e Baixa Rentabilidade

Mercado Segurador Nacional (Não Vida, Vida Risco) PBE¹, Milhões €

iedtysmichen/Arenvirten/iedscom Salistoskismichoperativosypranics	Wentests	
103.8%	5,005	2010
103.7%	4,685	2015
101.3%	4,938	2016
~100%	5,250	2018E

<sup>1</sup> Premios Bridos Emilidos 9 Junho 2016

Adicionalmente, a Companhia tem ainda enfrentado a concorrência de seguradoras que, por motivos estruturais, têm custos unitários mais baixos e que, por isso mesmo, são mais competitivas. Em particular, existem dois segmentos de concorrentes que reúnem estas características: as seguradoras de banca-seguros e as seguradoras internacionais que alavancam plataformas centrais. A continuidade para o futuro da Requerente obriga a repensar o modelo operativo de forma a poder competir com estas seguradoras.

Para referência, a Companhia apresentava em 2015 um rácio de custos operacionais sobre prémios (não vida e vida risco) de 19,7% contra 13,3% da Allianz, que alavanca uma infraestrutura internacional de apoio e 10,4% da Ocidental, que aposta no canal bancário com custos de distribuição claramente mais reduzidos. Enquanto que a Companhia recorreu a 2,1 trabalhadores por cada milhão de euros de prémios, estas companhias em 2015 competem no mercado com valores de 1,2 e 0,8, respetivamente. Estas duas empresas estão entre as que mais crescem no mercado, apresentando uma taxa de crescimento dos prémios não-vida entre 2015 e 2016 de 10,5% e 10,1% respetivamente (vs. 5,2% da Companhia).

A Companhia lançou um trabalho exaustivo de identificação de redundâncias e de simplificação da sua estrutura(em parte descrita no capítulo II.A) que permitiu definir um objetivo de redução de 380 postos de trabalho. Esta reestruturação permitirá à Requerente apresentar um rácio de 1,3 trabalhadores por milhão de prémios, ainda assim acima do valor apresentado atualmente pela Allianz e a Ocidental.

# CAPÍTULO II.C - Queda das Taxas de Juros / Descontinuação de Produtos Financeiros Vida

As vicissitudes do mercado financeiro também têm reflexos na atividade seguradora, devido, designadamente, à redução sucessiva das taxas de juro. As Obrigações do Tesouro dos principais países Europeus a 10 anos apresentavam uma taxa média de 5,3% em 1997, tendo vindo a reduzir para cerca de 3% em 2013 e abaixo de 1% em 2016.

Esta redução teve um impacto de elevada dimensão no setor segurador, que apresentou durante inúmeros anos rácios combinados superiores a 100% sustentados em ganhos financeiros que não são mais atingíveis.

A título exemplificativo, refira-se que em 2016 o valor de ativos geradores de resultados financeiros na Companhia ascendia a cerca de € 1.032.000.000,00 (mil e trinta e dois milhões de euros). Com esta base, uma redução das taxas de juro em 2% implica uma perda de resultados financeiros de € 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil euros). De notar que uma redução de custos dessa magnitude corresponde a 412 (quatrocentos e doze) postos de trabalho.

As taxas de juro baixas têm ainda impacto no segmento de produtos financeiros, provocando um decréscimo ou eliminação substancial das receitas oriundas deste segmento.

A manutenção das taxas de juro em níveis muito baixos compele, em múltiplos casos, as seguradoras a se financiarem no mercado a taxas de juro superiores aquelas que, por sua vez, são imputadas aos clientes finais.

Foi neste contexto que, em setembro de 2016, a Requerente tomou a decisão de descontinuar a comercialização de produtos financeiros, tendo, por essa ocasião, emitido um comunicado a todos os seus clientes, dando nota de que:

"Atendendo à atual conjuntura, caracterizada por taxas de juro muito baixas ou até negativas, novas regras para cálculo de solvência, que provocou uma queda do mercado de seguros de vida financeiros, e tendo em conta o foco comercial atual que privilegia o equipamento dos clientes em produtos de Vida Risco, Saúde e Multirriscos, a manutenção na nossa oferta de produtos financeiros deixou de ter justificação comercial e económica".

Esta decisão teve, naturalmente, um impacto muito significativo na atividade da Requerente. Para referência, a Requerente apresentava, em 2013, um valor total de prémios vida financeiros de € 214.000.000,00 (€96.000.000,00 na Tranquilidade e €118.000.000,00 na Açoreana). A queda do Grupo Banif, que será oportunamente explicada, e a descontinuação deste produto, originaram uma redução dos valores de prémios de vida financeiro para €37.000.000,00 em 2016 (€16.000.000,00 na Tranquilidade e €21.000.000,00 na Açoreana). Esta redução é equivalente a 83% dos prémios de vida financeiro de 2013 e a 20% dos prémios totais.

A queda de produção de produtos financeiros registada no conjunto das duas empresas, considerandose o peso médio registado entre 2012 e 2013 de resultados técnicos sobre a produção anual, corresponde a um impacto negativo em resultados técnicos superior a 8 milhões de euros, sendo que, para compensar um efeito dessa dimensão, seria necessário uma redução superior a 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho.

### CAPÍTULO II.D - Das Alterações ao Enquadramento Regulatório

#### Novo regime Solvência II

As crises financeiras internacionais ocorridas desde 2008, que tiveram um alcance global, vieram a afetar de forma muito concreta e intensa os mercados europeus e as economias europeias periféricas em específico, como Portugal, Espanha, Grécia e Itália. Neste contexto, reforçaram-se os mecanismos de supervisão do sistema segurador a nível global.

É neste enquadramento que foi decidida a implementação do chamado "Regime Solvência II", que se traduz numa revisão global e profunda do enquadramento legal europeu aplicável ao setor segurador, cujas bases se encontram previstas na Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II).

Esta Diretiva reformulou e consolidou num único instrumento 13 diretivas aplicáveis ao setor segurador, tendo este regime entrado total e definitivamente em vigor em Janeiro de 2016.

Como pedras basilares do novo regime, destacam-se: a avaliação dos elementos do ativo e do passivo, de uma forma consistente e baseada em princípios económicos; o maior alinhamento dos requisitos de capital com os riscos efetivamente assumidos pelas empresas de seguros e de resseguros; e a promoção de uma cultura de gestão e de supervisão baseada nos riscos, tendo como corolário a proteção dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

À semelhança do que o regime Basileia II implicou para a banca, o regime Solvência II introduziu alterações substanciais nas condições operacionais do sector segurador comunitário, que são positivos e que, a longo prazo, permitem reforçar os níveis de solidez do sector e garantir uma maior uniformidade ao longo do espaço europeu.



Não obstante o carácter iminentemente positivo, o regime Solvência II veio introduzir critérios mais exigentes no cálculo dos rácios de solvência, na definição dos modelos de gestão e no sistema de informação e reporte das companhias de seguros.

Este novo enquadramento regulamentar - substancialmente mais restritivo- embora inquestionavelmente se considere como um passo positivo na direção certa para o futuro do sector segurador comunitário, altera, de forma estrutural, o ambiente em que atuam as empresas de seguros portuguesas, dadas as acrescidas necessidades de cumprimento dos rácios de solvência. Neste contexto, é imperioso reduzir as estruturas de custos por forma a que a Companhia possa voltar a ter lucros líquidos positivos e para que remunere o capital suficientemente, para permitir atrair investidores a colocar o capital necessário para cumprir os rácios regulatórios. Desta circunstância decorre a necessidade de ajuste das respetivas estruturas de custos fixos e, em especial, a sua estrutura de recursos humanos à dimensão do negócio segurador resultante deste novo enquadramento.

Neste contexto, o regime de Solvência II, a curto prazo, obriga a Requerente a fazer uma adequada gestão de custos fixos, não podendo essa deixar de passar também pelo ajustamento do seu quadro de pessoal.

15

# CAPÍTULO III - Motivos Financeiros que justificam a Reestruturação

## CAPÍTULO III.A - Impacto do Grupo Espirito Santo e BANIF na Tranquilidade e Açoreana

As histórias recentes da Tranquilidade (a sociedade incorporante) e a Açoreana (uma das sociedades incorporadas) encontram-se incontornavelmente ligadas às medidas de resolução que foram determinadas pelo Banco de Portugal ao Banco Espírito Santo, em Agosto de 2014, e ao Banif, em Dezembro de 2015.

A resolução dos referidos grupos bancários teve efeitos nefastos no desenvolvimento da atividade da atual Requerente, nomeadamente:

- Redução ou perda de produção de negócio segurador nos canais bancários;
- O impacto financeiro que o BES/GES e o Banif/Rentipar representaram no balanço da Tranquilidade e da Açoreana, respetivamente;
- Fragilização da confiança dos clientes pelo receio generalizado de que a resolução também pudesse afetar a atividade das instituições seguradoras.

Em decorrência do que sucedeu no Grupo GES, a Tranquilidade sofreu uma redução ao nível da produção do negócio segurador que se quantifica em cerca de € 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil euros) entre os exercícios de 2015 e 2016.

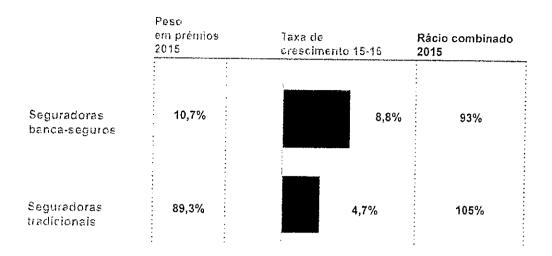
No que diz respeito à Açoreana, o impacto foi ainda mais significativo, em virtude do maior peso do canal bancário. Mais concretamente, em 2015, a produção nova através do canal Banif representou aproximadamente € 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de euros) no Ramo Vida e € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) nos Ramos Não Vida.

De um ponto de vista estratégico, a perda ou redução dos canais bancários assume grande importância na atividade de qualquer companhia seguradora. As análises de mercado comprovam que as seguradoras banca-seguros apresentaram um crescimento entre 2015 e 2016 de 8,8% em prémios Não Vida, superior ao das seguradoras tradicionais, cujo crescimento foi de apenas 4,7% no mesmo período.

Do ponto de vista da rentabilidade, o canal bancário, por suportar custos de distribuição mais baixos, também apresenta melhor performance: as seguradoras banca-seguros apresentaram, no exercício de 2015, um rácio combinado de 93%, o que se compara com um rácio de 105% (relativamente ao mesmo exercício) apresentado pelas seguradoras tradicionais, conforme se pode observar pelo quadro abaixo:

16 77

# SEGURADORAS BANCA-SEGUROS VERSUS SEGURADORAS TRADICIONAIS



Pelos motivos acima mencionados, a situação económico-financeira da Tranquilidade degradou-se a partir de 2014, tendo apresentado nesse ano um resultado líquido negativo de € 188.265.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e duzentos e sessenta e cinco mil euros), explicado em grande parte pelo reconhecimento e registo de imparidades<sup>1</sup>.

Deste modo, e apenas considerando o curto espaço de tempo de 3 exercícios económicos, entre 2014 e 2016², a Tranquilidade assume um prejuízo líquido que ascende a -€ 122.082.000,00 (cento e vinte e dois milhões e oitenta e dois mil euros).

No que respeita à Açoreana, a situação económico-financeira também apresentou desde 2014 resultados negativos: - € 56.701.000,00 (cinquenta e seis milhões e setecentos e um mil euros), no exercício de 2014. -€ 150.098.000,00 (cento e cinquenta milhões e noventa e oito mil euros), no exercício de 2015 e, - € 61.718.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos e dezoito mil euros) no exercício de 2016. Tal como na Tranquilidade, estes resultados negativos são explicados em grande medida pelo reconhecimento e registo de imparidades³.

XI

l Incluindo as referentes ao Grupo Espírito Santo no montante de €140.300.00,00 (impacto líquido de impostos de €107.318.000,00).

Resultados preliminares referentes a 2016.

No ano de 2014, registaram-se: - € 30.785.000,00 (trinta milhões setecentos e oitenta e cinco mil euros) de menos valias e imparidades decorrentes diretamente do Banif; - € 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil euros) do impacto em resultados decorrentes da fusão por incorporação da Rentipar Seguros; e - € 5.436.000.00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e seis mil euros) de imparidades resultantes de investimentos na Banif Capital Infrastructure Fund Finpro. No ano de 2015, registaram-se: - € 39.644.000,00 (trinta e nove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil euros) de Menos valias e imparidades decorrentes diretamente do Banif; - € 809.000,00 (oitocentos e nove mil euros) de Desvalorização do Banif +: - € 19.079.000,00 (dezanove milhões setenta e nove mil euros) de imparidades resultantes

Deste modo, e apenas considerando o curto espaço de tempo de 3 exercícios económicos, entre 2014 e 2016, a Açoreana (à semelhança da Tranquilidade) assumiu um prejuízo líquido que ascende a €268.517.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões quinhentos e dezassete mil euros).

Não obstante o volume muito elevado dos prejuízos líquidos registados nos exercícios económicos entre 2014 e 2016, conforme veremos abaixo, a operação seguradora da Açoreana é atualmente deficitária e geradora de prejuízos.

Perante os números apresentados nas secções supra, a Requerente vê-se agora na contingência de gerir e acomodar um registo de perdas significativo que importa recuperar, de modo a salvaguardar e garantir a sua viabilidade e sustentabilidade económico-financeira.

Considerando os resultados e as perdas assumidas, quer pela Tranquilidade, quer pela Açoreana, a Requerente tem de fazer face a perdas acumuladas, muito impactadas por imparidades, que ascendem a um prejuízo líquido de € 405.804.000,00<sup>4</sup> (quatrocentos e cinco milhões oitocentos e quatro mil euros), considerando apenas os exercícios económicos de 2014 a 2016.

O processo de gestão e recuperação já se encontra em curso, na medida em que, no que concerne à Tranquilidade, em 31 de Dezembro de 2014, a empresa registava um rácio de solvência (regime em vigor à data era o Solvência I) de 53%, o que corresponde a uma insuficiência de fundos próprios correspondente a € 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de euros)<sup>3</sup>.

Em Janeiro de 2015, com a entrada do novo acionista, procedeu-se à recapitalização da Tranquilidade de forma a repor os respetivos rácios de solvência em níveis adequados.

Para este efeito, foram implementadas as seguintes medidas:

- O capital social da Tranquilidade foi objeto de redução integral para cobertura de resultados transitados negativos em conjunto com as reservas livres e parte das reservas legais;
- Foi realizada uma operação de aumento de capital no montante de € 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de euros), representado com ações com o valor nominal de 1 euro;
- Foi alienada uma participação detida na Advancecare, concretizada em 2015, tendo resultado esta operação numa mais-valia de € 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil euros);

de investimentos na Banif Capital Infrastructure Fund, Finpro e Divida Banif e entidades relacionadas; e - € 85.315.000,00 (oitenta e cinco milhões trezentos e quinze mil euros) de Write-Off do Goodwill resultante do processo de aquisição da Global e Global Vida.

Inclui também os resultados da T-Vida e Logo.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Situação que decorreu fundamentalmente de menos valias e imparidades de ativos respeitantes ao Grupo GES no montante de €140.300.000,00, do reconhecimento da imparidade na Logo no montante de € 35.900.000,00 e do custo adicional não recorrente ao nível das responsabilidades com fundos de pensões no montante de € 4.700.000,00.

- Foram alienadas as participações sociais da ESContact e da GNB Gestão de Activos;
- Foram aumentados os fundos próprios através de prestações acessórias;
- Em Dezembro de 2016 foi efetuado um novo aumento de capital de € 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de euros), passando o capital social da Tranquilidade de € 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de euros) para € 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de euros).

De igual forma, a Açoreana viu o seu capital social integralmente adquirido por um acionista externo que, no caso concreto, foi a própria Tranquilidade.

Neste âmbito, e atenta a situação económico-financeira da Açoreana, foi implementado um plano de recapitalização para assegurar o cumprimento dos rácios de capitais, do qual resultaram igualmente a implementação das seguintes medidas:

- O capital social da Açoreana (€ 135.750.000.00 cento e trinta e cinco milhões e setecentos e cinquenta mil euros) foi objeto de redução integral para cobertura de resultados transitados negativos em conjunto com as reservas livres e parte das reservas legais;
- Foram utilizadas prestações acessórias de cerca de € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) para cobertura de prejuízos e resultados transitados;
- Foi realizada uma operação de aumento de capital no montante de € 89.936.000,00 (oitenta e nove milhões e novecentos e trinta e seis mil euros);
- Em complemento, foram realizadas prestações acessórias no montante de € 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de euros) em Novembro de 2016.

Em resumo, desde a aquisição da Tranquilidade pela "Calm Eagle Holdings, S.à.r.l", o montante total de aumentos do capital social e prestações acessórias totaliza € 209.097.097 (duzentos e nove milhões, noventa e sete mil e noventa e sete euros).

# CAPÍTULO III.B - Da Insustentabilidade Operacional da Requerente

Os fatores supra identificados assumem um impacto de grande magnitude no balanço da Requerente e que, por si, seriam motivos mais do que suficientes para a Requerente (ou para cada uma das seguradoras consideradas individualmente) ver-lhe concedido o "estatuto de empresa em reestruturação", como forma de garantir a sustentabilidade económico-financeira deste projeto empresarial.

Sucede que, mesmo que todos os fatores acima não fossem considerados, a Requerente (ou mesmo as seguradoras integrantes individualmente consideradas), teria de recorrer ainda assim a um processo de redimensionamento da sua estrutura de custos fixos e do seu quadro de pessoal, porquanto os resultados correntes (não considerando operações contabilísticas e receitas extraordinárias ou não-

19 9

recorrentes) da atividade seguradora não são suficientes para fazer face aos custos - isto é, são deficitárias.

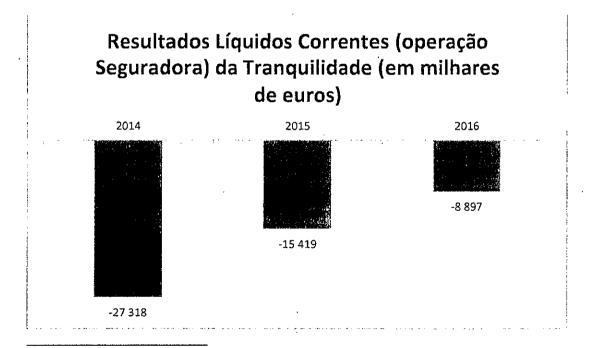
O redimensionamento urgente do quadro de pessoal consolidado da Requerente afigura-se, pois, como uma medida incontornável para a redução de custos fixos, por forma a poder converter as referidas estruturas deficitárias em operações com nível de rentabilidade normais, através das quais seja possível assegurar a viabilidade económica da empresa e a preservação dos postos de trabalho que a Requerente assegura atualmente (o que não sucede, no atual contexto).

#### Da Operação da Tranquilidade

Analisando concretamente a operação da Tranquilidade nos mesmos exercícios económicos de 2014, 2015, e de 2016 (dados provisórios disponíveis na presente data) verificamos que existe uma divergência significativa entre os resultados líquidos (contabilísticos) e os resultados operacionais (resultantes da operação seguradora da Tranquilidade).

Os resultados líquidos da Tranquilidade no período em análise integram um conjunto de impactos, que, pela sua natureza e especificidade, não estão diretamente ligados à operação seguradora normal<sup>6</sup>

Conforme se pode aferir pelo gráfico abaixo, a operação seguradora da Tranquilidade é deficitária.:



<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> No exercício de 2014: Menos valias e imparidades decorrentes do Grupo GES com um impacto de -€ 107.318.000,00; Write-off do goodwill referente à ESIA - Inter-Atlântico Companhia de Seguros no montante de -€ 25.785.000,00;Reconhecimento de imparidade referente à Logo no valor de -€ 35.908.000,00; Dividendos recebidos de participações financeiras estratégicas no montante de € 8.064.000,00.

No exercício de 2016: Mais valias decorrentes da alienação de ativos imobilitários - €9.440.000,00; Impacto do cut-off do fundo de pensões (Administração) no valor de €3.721.000,00; Efeito positivo da adesão ao PERES - €2.704.000,00; Impacto não recorrente de acréscimo de ativos por impostos diferidos no montante de € 24.944.000,00; Dividendos recebidos de participações financeiras estratégicas no montante de € 5.357.000,00.

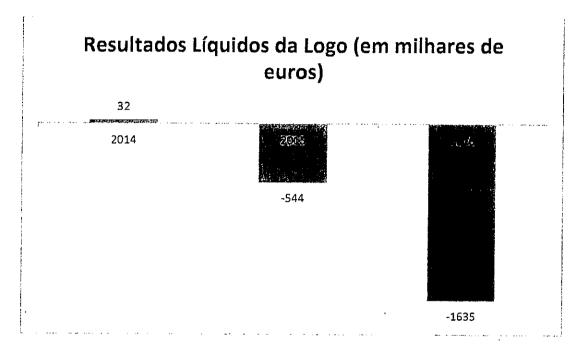


No exercício de 2015: Mais valia realizada com a alienação da participação detida na Advancecare, no montante de € 36.914.000,00; Dividendos recebidos de participações financeiras estratégicas no montante de € 7.869.000,00.

Nestas circunstâncias, mesmo que a Tranquilidade fosse considerada individualmente, afigurar-se-ia sempre incontornável o redimensionamento da sua estrutura de custos fixos, como forma de tornar a sua operação rentável e garantir a sua sustentabilidade económico-financeira a médio prazo.

#### Da Operação da Logo

No concerne aos resultados registados pela Logo, os resultados líquidos registados correspondem aos operacionais e são deficitários, conforme se pode aferir pelo gráfico abaixo:

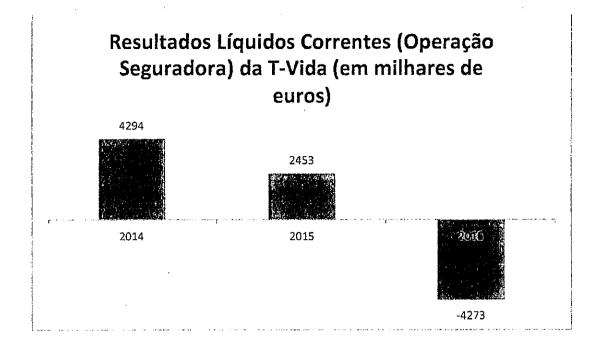


Esta é, assim, uma operação seguradora que, na sua génese e mantendo-se tal como está, é inerentemente deficitária e a ser considerada individualmente, teria sempre de redimensionar a sua estrutura de custos fixos, como forma de a tornar rentável e economicamente sustentável.

### Da Operação da T-Vida

Os resultados da operação seguradora da T-Vida são positivos, até 2015, mas em queda, originando resultados negativos já no ano de 2016<sup>7</sup>, conforme se pode aferir pelo gráfico *infira*:

Exclui o reconhecimento da imparidade do VIF (Value In Force) reconhecido no balanço, com um impacto negativo não recorrente no resultado de € 15.532.000.00. Resultados contabilisticos (valores provisórios) em 2016 foram de -€19.805.000,00.

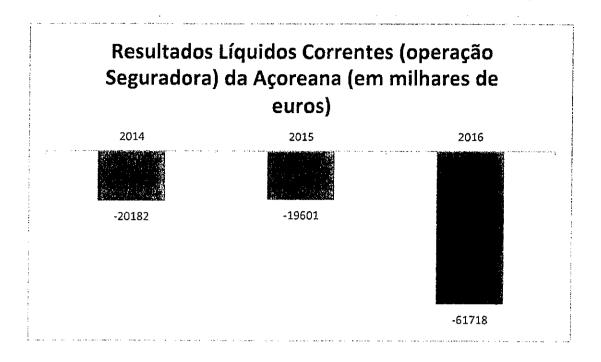


### Da Operação da Açoreana

Por fim, através da análise dos resultados da Açoreana, verificamos que, à semelhança da Tranquilidade, também os resultados líquidos contabilísticos não correspondem integralmente com os resultados correntes consequentes<sup>8</sup>.

Desta forma, independentemente dos resultados contabilísticos apresentados, a operação seguradora da Açoreana, nos termos em que se encontra atualmente, é deficitária.

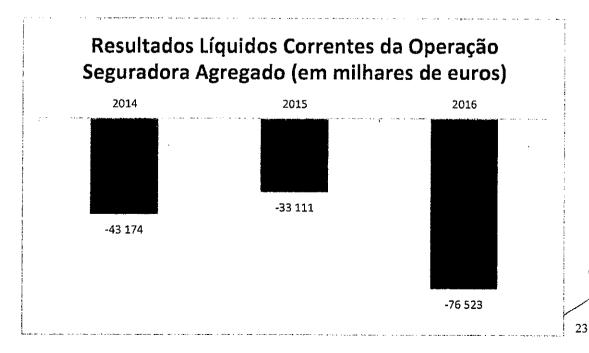
<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Para a determinação dos resultados correntes, isto é, expurgados dos impactos de factos não recorrentes e não diretamente relacionados com a operação seguradora, foi considerada a correção dos impactos referentes a 2014 e 2015 já anteriormente referidos, adicionados no ano de 2014 da anulação de ativos por impostos diferidos no montante de € 4.704.000,00 e a valorização da participação no Banif+ no montante de € 7.606.000,00, e no ano de 2015 do reforço dos ativos por impostos diferidos no montante de € 14.350.000,00.



Nestas circunstâncias, mesmo que a Açoreana fosse considerada individualmente, afigurar-se-ia sempre o redimensionamento da sua estrutura de custos fixos como forma de tornar a operação seguradora rentável e garantir a sustentabilidade económico-financeira.

# Apreciação Global da Operação de Seguros da SEGURADORAS UNIDAS (resultante da consolidação das estruturas objeto da Operação de Fusão)

Conforme se verifica pela exposição *supra*, as operações seguradoras das estruturas integrantes da Operação de Fusão, da qual resultou a Requerente, são deficitárias, isto é, não detêm capacidade de gerar receitas que possam, de uma forma sustentada, fazer face aos custos fixos que a estrutura da Companhia implica.



Analisando os exercícios de 2014 a 2016, e somente para os resultados correntes da Tranquilidade, Logo, T-Vida e Açoreana, verificamos que as seguintes estruturas apresentaram prejuízos, a saber:

- Tranquilidade: prejuízo líquido de € 51.634.000,00 (negativo em cinquenta e um milhões e seiscentos e trinta e quatro mil euros);
- Logo: prejuízo líquido de € 2.147.000,00 (negativo em dois milhões e cento e quarenta e sete mil euros);
- Açoreana: prejuízo líquido de € 101.501.000,00 (negativo em cento e um milhões e quinhentos e um mil euros);

Aos prejuízos supra elencados devem ser deduzidos os resultados dos exercícios entre 2014 e 2015 da T-Vida, líquido do prejuízo registado em 2016, que em termos líquidos ascendem a € 2.474.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil euros), o que resulta no seguinte total:

• TOTAL: Prejuízo líquido de - € 152.808.000,00 (negativo em cento e cinquenta e dois milhões e oitocentos e oito mil euros).

Ora, atenta a magnitude dos prejuízos *supra*, e considerando que estes valores se circunscrevem aos prejuízos apenas decorrentes diretamente dos resultados correntes que resultam da operação seguradora das sociedades que hoje constituem a Requerente, afigura-se incontornável a implementação de um redimensionamento da estrutura de custos fixos da Requerente, sob pena desta ver irremediavelmente comprometida a sua viabilidade económico-financeira.

A realidade recente do conjunto de operações que integram a Seguradoras Unidas aponta para um défice económico na ordem dos 76,5 milhões de euros anuais em 2016, pelo que o redimensionamento a efetuar terá que permitir a redução de custos e a melhoria de rentabilidade das operações, por forma a garantir um nível sustentável de resultados para a viabilidade económica da Companhia.

A este nível, o programa de redimensionamento em curso e a implementar aponta para os seguintes eixos fundamentais (sendo que já se encontram a concretizar, efeitos de algumas medidas implementadas):

- Crescimento sustentável da atividade, com enfoque nos ramos e produtos estratégicos e com maior valor acrescentado, com um impacto em resultados de cerca de 16 milhões de euros;
- Implementação de um programa de melhorias operacionais, com correção do preço em contratos deficitários e redução de custos com sinistros, entre outras medidas, com um impacto em resultados de cerca de 29 milhões de euros;
- Redução de custos por via da otimização operacional e por via da integração / fusão e renegociação de contratos de fornecimento, com um impacto em cerca de 15 milhões de euros:
- Impacto nos custos operacionais, ao nível dos custos com pessoal por via do redimensionamento em cerca de 17 milhões de euros.



# CAPÍTULO IV – Reorganização e consolidação decorrentes da integração da Açoreana, T-Vida e Logo na Tranquilidade

Aquando do estudo da viabilidade da Operação de Fusão, foi tido em consideração o quadro das relações intra-grupo e a existência de várias unidades instrumentais na estrutura do Grupo Tranquilidade, tendo-se constatado que a manutenção da estrutura societária anterior seria suscetível de dificultar a gestão e o controlo dos negócios desenvolvidos, gerando ineficiências operacionais e económicas. Por outro lado, a integração permitiria desenvolver as condições necessária para rentabilizar o investimento na sofisticação do modelo de negócio e melhorar a qualidade do serviço aos clientes finais e sinistrados.

De um ponto de vista societário e organizativo, a Fusão visou atingir os seguintes objetivos:

- (i) Simplificar a estrutura societária, adotando mecanismos de governo mais céleres e eficientes, tornando-o mais sólido e competitivo e com maior capacidade de resposta ao desafios do presente e do futuro;
- (ii) Implementar um sistema de governação único mais eficaz, eficiente e adequado, que permita assegurar a gestão sã e prudente da atividade de seguro e resseguro;
- (iii) Adotar políticas de gestão de riscos, controlo interno, auditoria interna, remuneração, seleção e subcontratação uniformes;
- (iv) Criar mecanismos de controlo e concentração racional de esforços, com vista à consolidação e desenvolvimento das atividades existentes e ao reforço da competitividade concorrencial;
- (v) Reduzir os custos operacionais e de funcionamento, através da utilização conjunta de meios, favorecendo a evolução positiva dos resultados;
- (vi) Obter sinergias significativas mediante uma melhor estruturação e organização;
- (vii) Alcançar uma maior presença e visibilidade no mercado segurador, bem como o alargamento da rede de distribuição, do portfólio de produtos e, consequentemente, alargamento da oferta:
- (viii) Modernizar as infraestruturas técnicas e tecnológicas;
- (ix) Criar uma plataforma de maior dimensão que permita, de forma rentável, investir em projetos estruturais, como a melhoria e modernização da oferta e do serviço ao cliente, ou a digitalização;
- (x) Melhorar a gestão financeira das companhias por via do aumento do portefólio de investimentos sob a mesma gestão e da melhoria dos rácios financeiros (nomeadamente os referentes à dimensão);
- (xi) Redimensionar, racionalizar e reduzir custos operacionais, nomeadamente por via da simplificação administrativa:

(xii) Contribuir positivamente para criar condições de sustentabilidade e desenvolvimento da atividade de seguro e resseguro exercida pela Requerente.

Ora, não obstante as vantagens inerentes delineadas *supra*, como decorrência direta da Fusão procedeu-se à eliminação de 3 (três) empresas de seguros (as sociedades incorporadas Açoreana, T-Vida e Logo), cujas estruturas foram incorporadas na Tranquilidade, conduzindo incontornavelmente a uma duplicação de postos de trabalho.

Embora considerando que a Logo e a T-Vida já funcionavam anteriormente numa lógica operacional de grupo, a Açoreana era uma concorrente do Grupo Tranquilidade no mercado segurador português, estando, coincidentemente, sustentada num modelo organizacional em tudo idêntico ao adotado no Grupo Tranquilidade.

O quadro *infra* é ilustrativo da equivalência das estruturas na Tranquilidade e na Açoreana, com um número idêntico de postos de trabalho afetos às respetivas direções, no total de 693 (seiscentos e noventa e três) na Tranquilidade e 599 (quinhentos e noventa e nove) na Açoreana, resultando, consequentemente, da integração um número global de 1292 (mil duzentos e noventa e dois) postos de trabalho.

Nova organização (Segurado	eras Unidas)	. Tranquilidade	Açoreana
Assessoria à CE	1	0	1
Secretário da Sociedade	I	1	0
Departamento de Auditoria			
Interna	9	4	5
Departamento Jurídico	9	5	4
Departamento de Risco Global	9	6	3
Departamento de Recursos			
Humanos	23	13	10
Projeto Banca Seguros	. 2	1	1
Secretariado Geral	8	6	2
Departamento de Digitalização			
e Transformação Organizativa	19	15	4
Departamento de Sinergias e			
Coordenação	5	3	2

TOTAL	1292	693	599
Departamento de Angola e Moçambique	7	7	0
Departamento de Infra- estruturas	12	6	6
Departamento de Planeamento Estratégico e Meios	62	33	. 29
Departamento Financeiro e de Investimentos	31	18	13
Departamento de Desenvolvimento Comercial	16	16	0
Departamento de Marketing	32	. 21	[1]
Departamento Direto e Parcerias	15	11	4
Departamento de Grandes Clientes e Corretores	37	22	15
Departamento Comercial Ilhas	53	8	45
Departamento Comercial Sul	124	65	59
Departamento Comercial Centro	123	54	69
Departamento Comercial Norte	123	64	59
Departamento de Operações	100	41	59
Departamento de Sistemas de Informação	95	62	33
Departamento de Sinistros	279	150	129
Departamento de Vida	15	11	4
Departamento de Saúde	19	9	10
Departamento Não Vida	63	41	22

Da integração das estruturas resulta, pois, uma acumulação de postos de trabalho com a mesma função, sem o correspondente aumento proporcional de atividade, porquanto a similitude do modo como operavam no mercado faz gerar sinergias de trabalho e, consequentemente, uma otimização de

27

recursos que torna redundante muitos dos postos de trabalho, destacando para este efeito as seguintes circunstâncias:

- (i) Em primeiro lugar, a Tranquilidade e a Açoreana eram, respetivamente, a 3ª e 4ª maiores seguradoras não vida Portuguesas e com prémios não vida de 341 e 282 milhões de euros, respetivamente à data de Dezembro de 2016.
- (ii) Por outro lado, ambas as empresas eram maioritariamente companhias de agentes que apresentavam um peso de 72% na Tranquilidade e 71% na Açoreana. Mais ainda, 51% dos prémios do canal de agentes estão concentrados em agentes parceiros das duas marcas em simultâneo, havendo, agora com a integração, duplicação total da estrutura de acompanhamento.
- (iii) Ao nível da presença física própria, o grau de sobreposição é também elevado. Dos 27 pontos de presença física própria no continente da Tranquilidade e 30 da Açoreana, 17 estão na mesma localidade, sendo, por isso, totalmente duplicados.
- (iv) Ao nível técnico e operativo, as duas companhias são também muito similares. O maior ramo o automóvel tem um peso de 37% na Tranquilidade e 43% na Açoreana. As mesmas conclusões aplicam-se a Incêndios e Outros Danos, com 19% na Tranquilidade e 15% na Acoreana. e a Acidentes de Trabalho com 18% e 20% respetivamente.

Conforme se poderá observar com os dados *supra*, os efeitos decorrentes da Integração são transversais à estrutura da Requerente, afetando, de uma forma ou de outra, a quase totalidade das várias áreas que constituem o quadro de pessoal da Requerente.

Para este efeito, a Requerente implementará um projeto de reafectação e de organização estrutural e de recursos humanos, o qual passará pela implementação das seguintes medidas:

- (1) Harmonização/unificação de agências Tranquilidade/Açoreana nas várias localizações geográficas onde estas apresentam estruturas equivalentes;
- (2) Integração de organismos em serviços centrais, departamentos comerciais e operacionais, entre outros;
- (3) Implementação de um programa de reafectação funcional; e
- (4) Um conjunto de outras medidas de harmonização de estruturas, sempre com o objetivo último de garantir a otimização do quadro de pessoal e a preservação, ao máximo, do maior número de postos de trabalho possíveis.

Da implementação destas medidas e também do programa de digitalização e simplificação já explicado, resulta que o quadro de pessoal terá de ser ajustado por áreas funcionais e direções, ajustando o quadro de pessoal de 1292 (mil duzentos e noventa e dois) para 912 (novecentos e doze), nos seguintes termos:

28

	Número Atual	Número Final
	de Postos de Trabalho	de Postos de Trabalho
Centro Corporativo	62	42
Projetos Especiais e Internacional	31	21
Área Técnica	376	276
Área Operativa e Informática	195	158
Área Comercial	475	314
Årea de Marketing	48	36
Área Financeira e Infra-estruturas	105	65
Total	1292	912

Conforme se pode aferir, o presente processo de redimensionamento obedece a timings próprios.

Numa primeira fase, a Requerente terá de otimizar de forma urgente a estrutura de suporte, fase esta que terá de ser lançada impreterivelmente no mês de Abril de 2017, altura em que a Requerente irá unificar a sua oferta comercial, colocando no mercado carteira de produtos sob apenas uma marca no mercado.

Desta modo, afigura-se crucial redimensionar o quadro de pessoal de forma a acomodar esta nova realidade, uma vez que, a título de exemplo, é ingerível do ponto de vista operacional ter dois comerciais a vender o mesmo produto com a mesma marca ao mesmo agente.

Simultaneamente, toda a estrutura de suporte comercial e operacional passará a estar totalmente duplicada, com redundâncias evidentes e sem valor acrescentado.

#### CAPÍTULO V - Conclusão/Reestruturação dos Recursos Humanos

Em face de todos os fatores *supra* descritos, a Requerente necessita impreterivelmente de reestruturar o seu quadro de pessoal, de modo a poder recuperar a solidez e os níveis de rentabilidade necessários para garantir a sua sustentabilidade e viabilidade económico-financeira.

De forma a garantir o cumprimento dos objetivos definidos, e conforme já mencionado, a Requerente definiu um plano de reestruturação assente em 4 vetores, a saber:

- Crescimento sustentável da atividade, com enfoque nos ramos e produtos estratégicos e com maior valor acrescentado;
- Implementação de um programa de melhorias operacionais, com correção do preço em contratos deficitários e redução com custos com sinistros, entre outras medidas;
- Redução de custos por via da optimização operacional, redução de custos por via da integração/fusão e renegociação de contratos de fornecimento;
- Impacto nos custos operacionais ao nível dos custos com pessoal por via do redimensionamento, em cerca de 17 milhões de euros.

Em face do exposto, e sem prejuízo do facto da Requerente, no âmbito do processo de reestruturação em curso, se encontrar a maximizar todas as economias de escala possíveis, resultantes de reafectações de recursos humanos, aumento na eficiência de processos e implementação das "best practices" do mercado, a verdade é que, atualmente, o número de postos de trabalho da Requerente é excessivo, tendo em conta as atuais condições de mercado e os requisitos regulatórios que são impostos.

O reajuste do número de postos de trabalho corresponde, assim, à única alternativa no plano de gestão que permite à Requerente assegurar uma redução de custos nunca inferior a 17.000.000,00 milhões de euros - valor que se considera como o mínimo para a garantia da sustentabilidade da operação da Requerente.

Atenta a inevitabilidade *supra* referida, assim como a sensibilidade com que se reveste a matéria em torno das cessações de contratos de trabalho, a Requerente privilegiará sempre a celebração de acordos de cessação dos contratos de trabalho, de modo a promover um clima de paz social e por forma a garantir, deste modo, a proteção social dos trabalhadores que serão abrangidos pelo Redimensionamento.

A promoção unilateral de um processo de despedimento coletivo seria um desvio da prática no sector segurador português, e com um efeito mediático altamente adverso junto da opinião pública relativamente, não só à Requerente, como ao sistema segurador português em geral.

A requerente continuará assim, e em linha com o passado, a privilegiar mecanismos de saída por mútuo acordo. Para assegurar o sucesso destes mecanismos, as propostas a realizar neste contexto

or to procurarão criar condições economicamente atrativas para os trabalhadores envolvidos. Adicionalmente, a Companhia procurará adaptar cada situação ao contexto socioprofissional em que o trabalhador se insira, seja pela conversão em agentes exclusivos e/ou procura de oportunidades em parceiros comerciais da companhia, seja pela oferta de serviços de *outplacement* e aconselhamento profissional com vista à reintegração no mercado de trabalho e/ou ao apoio ao empreendedorismo.

Adicionalmente, a Requerente tomará em consideração as especificidades individuais dos trabalhadores, nomeadamente no que respeita à situação socioprofissional do agregado familiar, bem como de situações de doença e/ou incapacidade que devam ser consideradas.

Sucede que a Requerente dispõe, atualmente, de um quantitativo disponível para a celebração de acordos de revogação de contratos de trabalho, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do RJPD, correspondente a 30 trabalhadores.

Não obstante, e em face do todo o exposto *supra*, afigura-se necessária, de modo a assegurar a viabilidade económico-financeira da Requerente, a cessação de contratos de trabalho em número superior ao quantitativo atualmente disponível no âmbito do RJPD, correspondendo globalmente, a parte excedente da quota disponível, à cessação de 380 contratos de trabalho.

Nestes termos, requer-se a V.Exas., nos termos e para os efeitos da al. d) n.º 2 do art.º 10.º do RJPD, a emissão de parecer favorável para que a SEGURADORAS UNIDAS possa ser considerada como "empresa em reestruturação" para os termos e efeitos da al. d) do n.º 2 do art.º 10.º do RJPD, e, consequentemente. considerar-se como desemprego involuntário as cessações dos contratos de trabalho explicitadas no parágrafo anterior - dentro da calendarização prevista no capítulo anterior - na medida em que as mesmas excedem o quantitativo fixado no n.º 4 do art.º 10 do RJPD.



#### Anexos:

## Tranquilidade

Relatório e Contas 2013

Relatório e Contas 2014

Relatório e Contas 2015

Demonstrações Financeiras Provisórias do Exercício de 2016

Relatório Único de 2015

#### Logo

Relatório e Contas 2013

Relatório e Contas 2014

Relatório e Contas 2015

Demonstrações Financeiras Provisórias do Exercício de 2016

Relatório Único de 2015

#### T-Vida

Relatório e Contas 2013

Relatório e Contas 2014

Relatório e Contas 2015

Demonstrações Financeiras Provisórias do Exercício de 2016

Relatório Único de 2015

## <u>Açoreana</u>

Relatório e Contas 2013

Relatório e Contas 2014

Relatório e Contas 2015

Demonstrações Financeiras Provisórias do Exercício de 2016

Relatório Único de 2015

# Seguradoras Unidas

Certidão do Registo Comercial

32

De: Comissão Executiva < comissão executiva@tranquilidade.pt>

Data: 30 de Junho de 2017, às 10:31

Assunto: Nota informativa sobre adesão voluntária a programa de rescisões por mútuo acordo

Para:

Caros colegas,

Como é do conhecimento de todos, a Companhia está a implementar um novo modelo organizacional assente numa estrutura empresarial única. O objetivo é adequar e redimensionar a empresa para responder aos desafios da solidez, competitividade e sustentabilidade financeira, preparando-a para enfrentar as novas condições de mercado.

No seguimento do que foi comunicado a todos os colaboradores no passado dia 10 de maio, a Companhia informa que recebeu resposta positiva por parte do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, acerca do pedido de estatuto de quadro de pessoal em reestruturação e do alargamento de quota até 380 colaboradores.

Na sequência desta deliberação, a Companhia decidiu avançar com um plano de rescisões amigáveis que visa estabelecer um acordo de saída voluntária dirigido aos colaboradores interessados, no qual estão previstas condições indemnizatórias favoráveis e, caso o colaborador reúna condições individuais, o acesso ao subsídio de desemprego.

Será ainda colocada à disposição dos colaboradores interessados os serviços de uma empresa de *outplacement* para ajudar na reintegração destes colaboradores no mercado de trabalho ou, dependendo das circunstâncias, programar uma reforma ativa.

O período de adesão livre e voluntária inicia-se hoje, 30 de junho, terminando no dia 7 de julho, sendo que os Colaboradores ausentes durante esse período poderão contactar o DRH em data posterior. Todos os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão Executiva e os Colaboradores serão oportunamente contactados pelo DRH para indicação dos próximos passos.

Independentemente do processo ter de estar concluído a 31 julho, a Companhia definiu as seguintes datas de cessação para os colaboradores abrangidos neste plano:

- a) saída até 31 de agosto;
- b) saída com data a definir de acordo com diagnóstico das necessidades da empresa, com limite até final de 2018, de forma a estar garantido o processo de Integração.

Para conhecer as condições previstas para este plano, consulte a informação disponibilizada em anexo. Para os colaboradores com idade igual a superior a 59 anos encontram-se previstas condições específicas a informar pelo DRH.

Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais poderá enviar email para o DRH através dos endereços <a href="mailto:rh.colaboradores@tranquilidade.pt">rh.colaboradores@tranquilidade.pt</a> ou <a href="mailto:recursos.humanos@acoreana.pt">recursos.humanos@acoreana.pt</a>.



A Comissão Executiva pretende que este processo seja pautado pela transparência, dignidade e respeito por todas as pessoas envolvidas, salvaguardando a defesa dos interesses de ambas as partes.

A Comissão Executiva





Ao Conselho de Administração da Seguradoras Unidas, S.A. Avenida da Liberdade, 242 1250-149 Lisboa

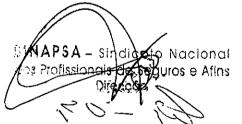
Porto, 25 de Maio de 2017

Assunto: Moção aprovada nos Plenários de Trabalhadores (Porto e Lisboa)

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento, junto remetemos cópia da Moção aprovada ontem pelos trabalhadores presentes nos Plenários no Porto e em Lisboa.

Com os nossos melhores cumprimentos.







## MOÇÃO

#### Considerando que:

- 1. O Requerimento da Seguradora Unidas, S.A. não visa, verdadeiramente, <u>a</u> declaração de empresa em processo de reestruturação, mas tão-somente a obtenção do despacho do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para que os trabalhadores "despedidos" possam ter direito ao subsídio de desemprego e assim aceitar "pacificamente" a saída da companhia;
- 2. A Seguradoras Unidas, S.A. não apresentou qualquer plano de reestruturação da empresa nos termos legais, designadamente o Decreto-Lei nº 206/87, de 16 de Março. E não apresentou, porque pretende fugir às suas obrigações legais de obter o parecer prévio da Comissão de Trabalhadores da companhia, em violação do que está disposto no Código do Trabalho;
- 3. A Seguradoras Unidas, S.A. não cumpre com o disposto nos Artigos 359.º e seguintes do Código do Trabalho, quando já promoveu acordo com cerca de 100 trabalhadores nos últimos 6 meses, sem que tenha promovido o despedimento colectivo, conforme estava obrigada, isto porque <u>auer fugir à fundamentação e justificação da cessação do contratos de trabalho;</u>

#### Considerando ainda que:

4. O requerido não obedece ao que a Lei n.º 353-H/77, de 29 de Agosto, e ao Decreto-Lei n.º 206/87, de 16 de Maio, Artigo 1.º e alínea c), n.º 1, do Artigo 2.º, deste diploma, pois a alínea c), do n.º 2, do Artigo 2.º, refere que a intervenção "... Nos processos de reestruturação devem ser conjugados com o fomento de projectos de novos empregos", o que não é o caso que se verifica com o Requerimento apresentado;





# Os trabalhadores da Seguradoras Unidas, reunidas em Plenário em Lisboa e Porto, decidem:

- 1. Rejeitar as pretensões da Seguradoras Unidas de encapotadamente tentar desencadear um verdadeiro despedimento colectivo;
- Exigir do Ministério do Trabalho que, face aos fundamentos acima descritos, INDEFIRA o Requerimento apresentado pela empresa;
- 3. Requerer à Comissão Executiva da Companhia que não tome qualquer iniciativa junto dos trabalhadores que visem as pretendidas rescisões ou transferência de local de trabalho, e que se abstenha de promover políticas de facto consumado que possam violar a decisão final do Ministério do Trabalho;
- 4. Manter-se **UNIDOS** em torno da defesa dos seus postos de trabalho, contra qualquer forma de despedimento.

Lisboa/Porto, 24 de Maio de 2017



Registada c/aviso recepção

Exmo. Senhor Dr. Vieira da Silva Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Praça de Londres, 2 1049-056 Lisboa

Porto, 30 de Junho de 2017

Assunto: Reestruturação da Seguradoras Unidas, S.A.

Exmo. Senhor,

Tomamos hoje conhecimento, através de comunicação da companhia aos seus trabalhadores (que anexamos), que o Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social declarou a Seguradoras Unidas, S.A. como "empresa em reestruturação".

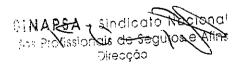
Já anteriormente, aquando do requerimento da empresa – através de carta datada de 3 de Março de 2017, que lhe foi dirigida –, enviamos o nosso parecer à CGTP-IN, a pedido desta, no âmbito da consulta aos parceiros sociais. Em anexo, juntamos o parecer do SINAPSA para a sua apreciação.

Dado que a Seguradoras Unidas, S.A. decidiu criar um período de tempo, de 30 de Junho a 7 de Julho, para receber candidaturas à celebração de "rescisões por mútuo acordo", vimos solicitar a V. Exa. o agendamento de audiência com carácter de urgência.

Permitimo-nos sugerir a data de 5 de Julho próxima (4.º Feira), pelas 14h30, para a marcação da audiência.

Ficamos a aguardar pelas suas breves notícias.

Com os nossos melhores cumprimentos.







### PARECER DO SINAPSA

O Requerimento apresentado pela Seguradoras Unidas, S.A. fundamenta-se na alínea d), do n.º 2, do Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, e tem como objectivo permitir a continuação de processos de cessação de contratos de trabalho com acesso ao subsídio de desemprego, que aquela vem desenvolvendo, sem que os trabalhadores sejam ouvidos, ou os seus legítimos representantes.

A Seguradoras Unidas, S.A., no âmbito de cessação dos contratos de trabalho, quer ultrapassar, ou já ultrapassou, a quota prevista de 20% do Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, que autoriza a cessação dos contratos de trabalho com acesso ao subsídio de desemprego, pelo que pretende continuar a fazer cessar contratos de trabalho à custa dos descontos dos trabalhadores em resultado das suas contribuições para a Segurança Social.

A Seguradoras Unidas, S.A., é uma seguradora composta por seguradoras que pertenciam ao Grupo Novo Banco e Grupo Banif e que foram alienadas a uma multinacional (Fundo de Investimento APOLLO), no âmbito das Resoluções decididas pelo Governo anterior e por este, motivadas por dificuldades económicas surgidas em 2015 nos dois Grupos.

No âmbito das aquisições, sempre foi referido que não haveria despedimentos de trabalhadores e que estavam assegurados os seus direitos.

Porém, neste processo de cessação dos contratos de trabalho, a Seguradoras Unidas S.A. pretende fazer cessar os contratos de trabalho a mais 380 trabalhadores, apesar de apresentar lucros e já ter despedido 100 trabalhadores nos últimos 6 meses.

O Requerimento da Seguradora Unidas, S.A. não visa, verdadeiramente, <u>a declaração de empresa em processo de reestruturação, mas tão-somente a obtenção do despacho do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</u>, para que os trabalhadores "despedidos" possam ter direito ao subsídio de desemprego.

A Seguradoras Unidas, S.A. não apresentou qualquer plano de reestruturação da empresa nos termos legais, designadamente o Decreto-Lei nº 206/87, de 16 de Março. E não





apresentou, porque pretende fugir às suas obrigações legais de obter o parecer prévio da Comissão de Trabalhadores da companhia, em violação do que está disposto no Código do Trabalho.

A Seguradoras Unidas, S.A. não cumpre com o disposto nos Artigos 359.º e seguintes do Código do Trabalho, quando já promoveu acordo com cerca de 100 trabalhadores nos últimos 6 meses, sem que tenha promovido o despedimento colectivo, conforme estava obrigada, isto porque quer fugir à fundamentação e justificação da cessação do contratos de trabalho.

O requerido não obedece ao que a Lei n.º 353-H/77, de 29 de Agosto, e ao Decreto-Lei n.º 206/87, de 16 de Maio, Artigo 1.º e alínea c), n.º 1, do Artigo 2.º, deste diploma.

Pois, a alínea c), do n.º 2, do Artigo 2.º, refere que a intervenção "... Nos processos de reestruturação devem ser conjugados com o fomento de projectos de novos empregos", o que não é o caso que se verifica com o Requerimento apresentado.

A Seguradoras Unidas S.A., no documento que remete junto com o Requerimento, não cria empregos. Antes pelo contrário, elimina centenas de postos de trabalho.

Nestes termos, deve ser entendido que o requerido pela Seguradoras Unidas, S.A. **não tem enquadramento legal para ser deferido.** 

A Direcção, 15 de Maio de 2017

SIMAPSA — SINTIPULA MACIONAL Republication de Seguitor (2011) Direcção

ů ů

I